



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
cppd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ATA Nº 3/CPPD/UFGS/2017

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2017 DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

1 Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às catorze horas e vinte e sete
2 minutos, na sala de reuniões do Gabinete do Reitor, na Reitoria da UFGS, em Chapecó-SC, e nos
3 demais *campi* por videoconferência, foi realizada a 3ª Reunião Ordinária da Comissão
4 Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFGS),
5 presidida pelo servidor Samuel Mariano Gislon da Silva, representante docente do NPPD
6 *Campus* Chapecó e presidente da CPPD. Fizeram-se presentes à reunião os seguintes membros
7 do comitê: Demétrio Alves Paz (NPPD Cerro Largo); Gustavo Giora (NPPD Erechim); Bruno
8 Fernandes de Oliveira (NPPD Laranjeiras do Sul); Helena de Moraes Fernandes (suplente NPPD
9 Passo Fundo); e Clóvis Caetano (NPPD Realeza). Conferido o quórum regimental, o Presidente
10 declarou aberta a reunião e apresentou a pauta: 1) Informes; 2) Homologação de pareceres
11 (licença capacitação, renovação do afastamento, interrupção do afastamento); 3) Análise de
12 pedidos de licença capacitação; 4) Análise de pedido de alteração de regime de trabalho docente;
13 5) Análise de relatórios finais de afastamento; 6) Análise de relatórios de acompanhamento do
14 afastamento; 7) Avaliações de desempenho de docentes em afastamento; 8) Regulamento para
15 Promoção Docente para a classe E – Professor do Magistério Superior Titular; 9) Procedimentos
16 para concessão de licença capacitação (conforme Mem. 61/GDIR-ER/UFGS/2017); e 10) Fluxo
17 dos pedidos de licença capacitação. A pauta foi aprovada por consenso. Passou-se ao item
18 **1) Informes**. Não houve informes por parte da presidência, dos membros e da secretaria. Passou-
19 se ao item **2) Homologação de pareceres (licença capacitação, renovação do afastamento,**
20 **interrupção do afastamento)**. O Presidente apresentou os pareceres emitidos *ad referendum* e
21 que necessitavam de homologação. Avaliações de desempenho: Emerson Martins (dois períodos:
22 2015/1 e 2015/2 - 2016/1 e 2016/2) e Felipe Mattos Monteiro (2016/1 e 2016/2). Homologados
23 por consenso. Interrupção de afastamento: Liziera da Costa Cabrera (em decorrência de
24 remoção, pediu a interrupção a partir de 20 de julho de 2017) e Mauricio Bozatski (alegou que
25 não necessitava mais do afastamento para terminar o doutoramento, solicitando interrupção a
26 partir de 10 de agosto de 2017). Havendo concordância dos *campi* dos respectivos docentes,
27 foram emitidos pareceres favoráveis a interrupção. Estes pareceres foram homologados por
28 consenso pela Comissão. Pedidos de licença capacitação: Igor de França Catalão (90 dias, com
29 início em 15 de setembro), Izabella Barison Matos (90 dias, com início em 20 de agosto), Luis
30 Eduardo Azevedo Modler (60 dias, com início em 01 de agosto), Ulisses Pereira de Mello (46
31 dias, com início em 17 de julho), Vicente Neves da Silva Ribeiro (90 dias, com início em 23 de
32 agosto) e Zuleide Maria Ignácio (90 dias, com início em 10 de agosto). Todos os pedidos
33 contavam com a aprovação tanto da Coordenação Acadêmica, quanto dos cursos de origem,
34 então foi emitido parecer favorável às solicitações. Pareceres homologados por consenso.
35 Renovação de afastamento: Alessandra Muller Germani (25/08/2017 a 25/08/2018) e Caroline
36 Heinig Voltolini (01/08/2017 a 14/02/2018): houve manifestação favorável do NPPDs, das
37 Coordenações Acadêmicas e das Direções de *campi*, assim ambos foram recomendados pela
38 CPPD. Pareceres homologados por consenso pelos membros da CPPD. Passou-se ao item
39 **3) Análise de pedidos de licença capacitação**. O Presidente apresentou os seguintes pedido: (i)
40 Adalgiza Pinto Neto, do *Campus* Realeza, que pede 90 dias de licença capacitação, a iniciar em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
cppd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

41 19/09, para participar de um curso técnico na Universidade Estadual Paulista (UNESP). O
42 pedido foi aprovado pelo Colegiado e Coordenação Acadêmica. Realizada votação, o pedido foi
43 aprovado por consenso pela Comissão; (ii) Nauíra Zanardo Zanin: pede cota única de 90 dias a
44 partir de 15/09, para redação da tese de doutorado. Pertence ao *Campus* Erechim e foi aprovado
45 pelas instâncias onde tramitou. Realizada votação, a solicitação da docente foi aprovada por
46 consenso pelos membros. Passou-se ao item **4) Análise de pedido de alteração de regime de**
47 **trabalho docente.** O Presidente apresentou o processo da docente Daniela Teixeira Borges, do
48 *Campus* Passo Fundo, que pede alteração do regime de 20 horas semanais para 40 horas.
49 Explicou que a docente apresentou justificativas e documentos de comprovação de atividades
50 que vem desenvolvendo. Após debate, foram apresentadas dúvidas dos membros quanto à:
51 havendo alteração do regime de trabalho de 20 horas semanais para 40 horas semanais, o
52 *Campus* perde uma vaga de 20 horas? Como são avaliadas às equivalências quanto ao banco de
53 professor? Frente a isto, a Comissão decidiu por não emitir parecer sobre o pedido, neste
54 momento, e encaminhar consulta à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP) sobre as
55 dúvidas supracitadas. Passou-se ao item **5) Análise de relatórios finais de afastamento.** Foram
56 analisados os relatórios de retorno do afastamento dos seguintes docentes: (i) Ana Carolina
57 Teixeira Pinto: entregou documentos de conclusão do curso, assim o Relatório final foi aprovado
58 com três votos favoráveis e duas abstenções; (ii) Camila Elizandra Rossi: ainda não conclui o
59 doutorado, entregou documentos necessários, mas a assinatura do orientador na justificativa não
60 é original. A Comissão decidiu por solicitar novo documento com assinatura original, não sendo
61 aprovado o Relatório final; (iii) Débora Clasen de Paula: os documentos encaminhados pela
62 docente já haviam sido analisados na última reunião, na qual se constatou a falta de algumas
63 informações. Estas foram solicitadas à docente e ela encaminhou os novos documentos na forma
64 correta e com as justificativas necessárias. O Relatório foi aprovado com três votos favoráveis,
65 uma abstenção e um voto contrário; (iv) Eleine Maestri: apresentou os documentos finais de
66 conclusão do doutorado. Relatório aprovado por consenso pelos membros da Comissão;
67 (v) Fagner Luiz da Costa Freitas: realizou pós-doutorado. Já havia entregue o Relatório final em
68 2016, mas sem a cópia digital, que somente foi entregue neste momento. O Relatório foi
69 aprovado por consenso pelos membros; (vi) Marcos Sarda Vieira: docente não concluiu o curso
70 no período do afastamento e não entregou todos os documentos finais necessários. Deste modo, a
71 Comissão decidiu por solicitar a complementação de informações quanto ao plano de trabalho,
72 justificativa e cronograma de atividades visando a conclusão do curso, com parecer do
73 orientador; (vii) Solange Todero Von Oncay: retornou do afastamento para capacitação em março
74 de 2016. Somente entregou os documentos referentes a não conclusão do curso neste momento.
75 Após análise, considerando que a docente não atendeu a todos os requisitos quanto a justificativa
76 por escrito, com documentação comprobatória das alegações, a CPPD decidiu por solicitar nova
77 justificativa, contendo declaração atualizada do Programa, que informe a atual situação do curso,
78 além de histórico escolar atualizado; (viii) Ulisses Pereira de Mello: a secretaria enfatizou que
79 além do Relatório final, ainda falta concluir a análise dos relatórios de acompanhamento. No
80 primeiro relatório de atividades, recebido em 2015, o histórico foi encaminhado por e-mail sem
81 link para autenticação. A comissão então naquela época pediu um novo histórico (original ou
82 com link de autenticação), no entanto, o docente encaminhou o documento somente alguns
83 meses depois. Quanto aos documentos do segundo ano de acompanhamento do afastamento
84 (outubro de 2015 a outubro de 2016), o docente mandou recentemente os documentos, no
85 entanto o relatório de atividades não possui assinatura original do orientador e o atestado de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
cppd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

86 matrícula não é atualizado. Considerando o relatado, a Comissão decidiu por aprovar somente os
87 documentos do primeiro ano de afastamento. Para o segundo período foi emitido parecer de não
88 aprovação, uma vez que serão solicitados novo relatório de atividades e atestado de matrícula
89 atualizados. Sobre os documentos de retorno do afastamento, o docente mandou-os em abril
90 deste ano, nos quais havia previsão de conclusão do doutorado no mesmo mês. Foi aguardado
91 então até final de abril e solicitado o comprovante de conclusão e a cópia digital. O professor
92 Ulisses respondeu informando que tinha defendido a tese, mas ainda estava trabalhando nos
93 ajustes do texto e depois que concluísse encaminharia a documentação à CPPD. Considerando
94 que até o presente momento o comprovante de conclusão e o CD não foram recebidos, a
95 Comissão procedeu a análise dos demais documentos que foram recebidos (na hipótese de não
96 conclusão do curso), sendo estes não aprovados, uma vez que o parecer do orientador no
97 cronograma de atividades não é original. Assim, será solicitado ao docente que envie novo
98 documento. Encerradas as análises, na sequência, passou-se ao item **6) Análise de relatórios de
99 acompanhamento do afastamento.** O Presidente apresentou os relatórios de acompanhamento
100 dos docentes: (i) Mauricio Fernando Bozatski: período de agosto de 2015 a agosto de 2016.
101 Entregou o relatório de atividades assinado pelo orientador, o atestado de matrícula e histórico
102 escolar, sendo estes aprovados por consenso; (ii) Vicente Neves da Silva Ribeiro: foram
103 analisados os documentos de acompanhamento dos dois primeiros anos de afastamento (março
104 de 2015 a março de 2016 - março de 2016 a março de 2017). Ambos os relatórios estavam
105 completos quanto a documentação e foram aprovados por consenso. Passou-se ao item
106 **7) Avaliações de desempenho de docentes em afastamento.** Foram emitidas as avaliações de
107 desempenho favoráveis aos docentes Mauricio Fernando Bozatski (2015/2 e 2016/1), Vicente
108 Neves da Silva Ribeiro, para dois períodos (2015/1 e 2015/2 – 2016/1 e 2016/2), Ulisses Pereira
109 de Mello (2014/2, 2015/1 e 2015/2), Solange Todero Von Oncay (2015/2 e 2016/1), Fagner Luiz
110 da Costa Freitas (2015/1 e 2015/2), Eleine Maestri (2015/2 e 2016/1); Debora Clasen de Paula
111 (2016/1 e 2016/2); e Ana Carolina Teixeira Pinto (2016/2). Na sequência, passou-se ao item
112 **8) Regulamento para Promoção Docente para a classe E – Professor do Magistério
113 Superior Titular.** A secretaria informou que foi recebido e-mail da Diretoria de
114 Desenvolvimento de Pessoal (DDP) com solicitação para que a CPPD elabore uma minuta de
115 Promoção Docente para a classe E – Professor do Magistério Superior Titular, considerando que
116 a UFFS ainda não possui regulamento e há professores que estão em fase de solicitar a
117 promoção. No e-mail a DDP envio dois anexos: as diretrizes do Ministério da Educação (MEC) e
118 um relatório de atividades do professor Amauri Braga Simonetti, que já está no período para
119 solicitar a promoção. Em conversa com o Elvis Roberto Giacomini, diretor da DDP, este
120 informou que a Diretoria teria uma minuta e que poderiam mandar o documento à CPPD, no
121 entanto, esta minuta não foi recebida. Aberto espaço para debate, o Presidente propôs
122 encaminhar às resoluções da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), da Universidade
123 Federal de Goiás (UFG) e da Universidade Federal do Paraná (UFPR), que tratam de Promoção
124 Docente para a classe E, considerando que elas apresentam um tratamento simples para o tema,
125 de modo que podem servir de base para os trabalhos da CPPD na elaboração de uma minuta.
126 Passou-se ao item **9) Procedimentos para concessão de licença capacitação (conforme Mem.
127 61/GDIR-ER/UFFS/2017).** A secretaria informou que no mês de junho a CPPD recebeu um
128 memorando do Diretor do *Campus* Erechim, professor Anderson André Genro Alves Ribeiro,
129 pedindo orientações para a concessão da licença capacitação. O primeiro entendimento que se
130 teve junto com a Presidência era de que o *campus* não tinha conhecimento de que existia uma



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
cppd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

131 regulamentação e um fluxo estabelecido sobre a licença capacitação. Então foi encaminhada
132 resposta ao Memorando informando que já existia regulamentação sobre a licença para
133 capacitação docente (RESOLUÇÃO N° 11/2015 – CONSUNI/CAPGP, que Institui o
134 regulamento para licença capacitação para os integrantes da Carreira do Magistério Superior).
135 No entanto, o Diretor retornou o memorando informando que tinha ciência da resolução
136 supracitada e questionou sobre as seguintes dúvidas, as quais no seu entendimento não são
137 respondidas pela Resolução: Por quais instâncias deve passar a avaliação do pedido? Como e
138 com quais parâmetros é avaliada a relevância do curso para a instituição? A concessão está
139 vinculada ao período solicitado? Ou seja, pode ser concedido menor tempo do que o solicitado?
140 Se sim, como é estabelecido o período de concessão?. Ao final sugere que uma orientação geral
141 da CPPD seja elaborada, a fim de esclarecer essas questões. Após debate, os membros decidiram
142 encaminhar Memorando à Direção do *Campus*, destacando, conforme a Resolução supracitada,
143 que: (i) o afastamento do exercício do cargo efetivo para participar de curso de capacitação
144 profissional deve ser de interesse da Administração; (ii) a licença capacitação poderá ser
145 parcelada, não podendo a menor parcela ser inferior a trinta dias; (iii) a concessão da licença está
146 condicionada: ao planejamento interno da unidade organizacional, à oportunidade do
147 afastamento; e à relevância do curso para a Instituição. (iv) a chefia da unidade de lotação fará a
148 verificação da documentação, avaliando a relação do curso ou programa com as atividades que o
149 servidor desempenha, conforme condições estabelecidas no Decreto 5.707/2006, art. 10, §1º.
150 Neste contexto, entende-se que a Coordenação Acadêmica, enquanto chefia imediata dos
151 docentes, é quem deve 'estabelecer' os parâmetros, critérios e a relevância do curso para a
152 instituição, assim como o período de interesse. Quanto às instâncias por onde deve passar a
153 avaliação, há um fluxo estabelecido no Manual do Servidor, no site institucional. Na sequência,
154 passou-se ao item **10) Fluxo dos pedidos de licença capacitação**. O Presidente expôs que a
155 PROGESP está propondo uma alteração no fluxo da licença capacitação, em que a CPPD é
156 desobrigada da manifestação nestes processos. Tal sugestão considera que até este momento não
157 se vislumbrou procedimento ou situação que não fosse a CPPD meramente ratificadora dos
158 despachos das Coordenações Acadêmicas e Direções de *campi*. Corrobora com esta situação os
159 termos postos na Resolução da Câmara, no sentido de que "a CPPD poderá ser consultada".
160 Assim, a DDP propõe que a CPPD seja acionada mediante demanda específica e não mais para
161 todos os processos. Após debate, os membros concordaram com o encaminhamento proposto
162 pela DDP. Na sequência, encerrados os pontos de pauta e ainda havendo tempo para discussão, a
163 secretaria questionou sobre o prazo para revisão da Resolução Conjunta nº 1/2015-CONSUNI-
164 CGRAD/CPPG, que trata dos afastamentos para capacitação. Os membros deliberaram por fazer
165 as discussões nos NPPDs até final de outubro e depois na CPPD. Encerrada a pauta e não
166 havendo mais nada a tratar, às cinco horas e dez minutos foi encerrada a reunião, da qual eu,
167 Elise Cristina Eidt, Secretária da Comissão Permanente de Pessoal Docente, lavrei a presente Ata
168 que, aprovada, será devidamente assinada por mim e pelo presidente